



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Reconstruindo Piúma"

LEI Nº 698, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com consertos de viaturas da Polícia Militar .

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com consertos de viaturas da Polícia Militar que atendem ao Município de Piúma - ES, até o valor correspondente a 2.700 (duas mil e setecentas) UFIR, por exercício orçamentário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piúma-ES, 20 de outubro de 1997.


Samuel Zuqui
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 06.11.1997

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIUMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO